



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 13/06

Processo Administrativo nº: 06/10/48500

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Condomínio Shopping Center Galleria

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA**, por seu representante legal, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|----------------|-------------|
| 1 | Impressora Laser modelo Lexmark T642N | R\$3.999,00 | R\$3.999,00 |

1.2. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme se depreende das informações fornecidas pelo **DOADOR**, na Nota fiscal n.º 9675 de fls. 03 do processo em epígrafe.

QUARTA – DO PATRIMÔNIO

4.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do Donatário e, após ao devido tombamento pela Coordenadoria Setorial de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, destinados à Secretaria Municipal de Finanças, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA

Representante Legal: Miguel Carlos Christoph

RG:

CPF: